



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO Nº 037/2025 – CLJRF/CFO/COSP

ASSUNTO: Solicitação de autorização nos termos do Ofício Nº 245/2025 - GP de 16 de setembro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
Protocolo EM: 23/09/25
Ass: 10:32 em 03 Vias.
Bm

“Recomenda ao Plenário a emissão do competente Decreto Legislativo, autorizando o Poder Executivo do Município de Apuí, a deslocar equipamentos para promover recuperação emergencial na Rodovia AM 174, conforme solicitado via Ofício Nº 245/2025 – Gabinete do Prefeito de Apuí.

I – DO RELATÓRIO

APROVADO
Em: 23/09/25
Ass: [assinatura]

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, através do MEMORANDO Nº 063/2025 – CMA, o OFÍCIO Nº 245/2025 – do Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, que dispõe sobre solicitação de autorização legislativa para deslocar a motoniveladora da Prefeitura de Apuí a fim de realizar serviços de recuperação da Rodovia Estadual AM-174, no trecho entre o km 42 ao km 190, para fins de análise e deliberação.



II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, realizada em 23 de setembro de 2025, procederam a análise ao pedido de autorização legislativa formulado no Ofício Nº 245/2025 – GP, de autoria do Prefeito Municipal.

A rodovia AM-174 constitui uma via estratégica de ligação entre comunidades rurais e urbanas, sendo diariamente utilizada para o transporte de pessoas, transporte de gado, insumos e mercadorias. A sua conservação é essencial para garantir o escoamento da produção agrícola e pecuária que representam parte significativa da economia local.

Manter a estrada em boas condições também assegura o acesso da população a serviços públicos fundamentais, como saúde, educação e segurança, fortalecendo o direito de ir e vir e contribuindo para a qualidade de vida da comunidade. Ressalta-se que o trecho mencionado, embora situado em território do município de Novo Aripuanã, também é utilizado por moradores e produtores ligados ao município de Apuí, configurando, portanto, interesse direto da coletividade local.

A ausência de manutenção compromete não apenas a mobilidade, mas também a segurança dos usuários, podendo causar acidentes, prejuízos materiais e impactos econômicos relevantes. Além disso, o deslocamento da motoniveladora e a manutenção da frota municipal, trata-se de medida responsável e eficiente do Poder Executivo Municipal.

Acolhido o pedido, as Comissões supra deliberam **FAVORAVELMENTE** à autorização solicitada, recomendando a emissão do competente Decreto Legislativo autorizando a execução dos serviços conforme formulado no Ofício Nº 245/2025 - GP, na forma da seguinte minuta:



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MINUTA DE DECRETO LEGISLATIVO Nº __, DE __ DE __ DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESLOCAR A MOTONIVELADORA DA PREFEITURA DE APUÍ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA RODOVIA AM-174, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O KM 42 E O KM 190”.

A Presidência da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhes são conferidos, FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou em Sessão Ordinária realizada aos ____ dias, do mês de ____, do ano de dois mil e vinte e ____ (____/____/202__), e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a deslocar a motoniveladora da Prefeitura de Apuí para execução de serviços de recuperação da rodovia AM-174, no trecho compreendido entre o km 42 ao km 190, localizado em território do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º - A presente autorização limita-se ao uso dos equipamentos, que não afetem o bom andamento dos serviços a serem realização no âmbito territorial de Apuí.

Art. 3º - A autorização tem por finalidade garantir a trafegabilidade, a segurança viária e o escoamento da produção agrícola e pecuária da região, beneficiando diretamente moradores e usuários da via. Ressalta-se que a manutenção em boas condições da AM-174 é essencial para a integração regional, o fortalecimento da economia local e o acesso adequado aos serviços públicos, especialmente saúde e educação.

Art. 4º - Considera-se autorizada também as despesas com servidores, deslocamento e gastos com combustíveis e derivados necessários a execução dos serviços, conforme Ofício Nº 245/2025 – GP, de autoria do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM ____ DE ____ DE ____.

Vereador _____
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA**, formulado via do Ofício N° 245/2025, do gabinete do Prefeito Municipal, na forma da minuta do Decreto Legislativo, parte integrante deste parecer.

É o Parecer

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Éber José da Silva _____

Relator Ver. Adílio Antônio de Lima _____

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____

Relator Ver. Marcos Antonio Alves Lima _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Votos favoráveis

Presidente Ver. Daniel Nonato Paz _____

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Membro Ver. Adílio Antônio de Lima _____